



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII| Nº99 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 124/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 084/2020 do servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 084/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 084/2020 de 23/06/2020, formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/06/2020 à 23/07/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/200).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 125/RH/2020

Dispõe sobre revogação de portaria que concede progressão por antiguidade a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004, atualizada conforme alterações da Lei Complementar nº 075/2020 de 07 de Abril de 2020; CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de Maio de 2020; RESOLVE: Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 122/RH/2020 de 09/06/2020, conforme art.8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em que proíbe a concessão a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores dos entes federados afetados pela calamidade pública decorrente à pandemia do Coronavírus (COVID-19) até 31 de dezembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 24/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº126/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 085/2020 de **DAYANE DE OLIVEIRA VILAÇA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº99 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 085/2020 onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 085/2020 de 30/06/2020, formulado por **DAYANE DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/07/2020 à 04/08/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 127/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 086/2020 do servidor EDMAR DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 086/2020, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 086/2020 de 03/07/2020, formulado pelo servidor **EDMAR DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/07/2020 à 20/07/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Julho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/07/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 128/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 087/2020 do servidor LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 087/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 087/2020 de 07/07/2020 formulado pelo servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/07/2020



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº99 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

à 11/08/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Julho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 07/07/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança